

CMVR

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 76  
DE 07 / 08 / 95



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	F.S.	
3.175	009	MMV

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

**Lei Municipal N.º 3.175**

**EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.814, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O prazo previsto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.814, de 03 de dezembro de 1992, fica prorrogado até 31 de dezembro de 1995.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de junho de 1995.

**Paulo César Baltazar da Nóbrega**  
Prefeito Municipal

Mens. nº 013/95  
Autor: Prefeito Municipal  
amps.

